



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 28 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Altera a Lei Municipal n° 2364, de 23 de junho de 2006, alterada pelas Leis Municipais n° 2898/2012 e n° 3018/2014, que institui a organização da Ação Política do Idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso e o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 3160 De 18 de Outubro de 2016

Art.1º O artigo 12 da Lei Municipal n° 2364, de 23 de junho de 2006, alterado pelas Leis Municipais n° 2898, de 5 de dezembro de 2012 e n° 3018, de 18 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12 A gestão financeira do Fundo Municipal do Idoso será de competência do Conselho Municipal do Idoso, sob a orientação e controle da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo as movimentações solicitadas pelo Presidente do referido Conselho e o ordenador da despesa o Prefeito Municipal, que efetuará as transações bancárias em conjunto com o responsável pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal."

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

4



Prefeitura Municipal de Guararema


Estado de São Paulo




Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 3018, de 18 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 18 DE OUTUBRO DE 2016.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


VÂNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS